
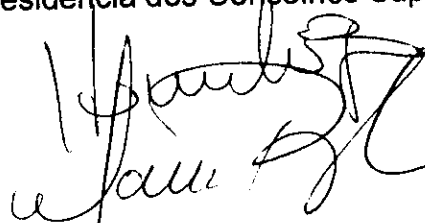
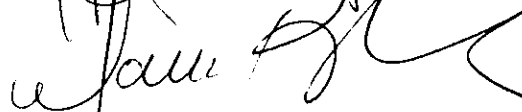
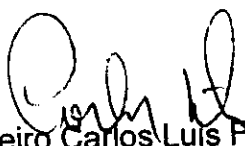



D. 213
Fl. 012

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.000832/2012-56	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1363/CGR	
Câmara de Graduação – CGR	 em 19/06/2013
Assunto: Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis	
Interessado: Campus de Cacoal - Charles Carminati de Lima	
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza	

Parecer da Câmara:

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1363/CGR, cuja relatora é favorável à reformulação proposta.


Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000832/2012-56
	Parecer: 1363/CGR
Assunto: Projeto Político-Pedagógico Do Curso de Ciências Contábeis – Campus de Cacoal	
Interessado: Charles Carminati de Lima	
Relator(a): Marilsa Miranda de Souza	

I - DO PEDIDO

Trata-se do PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS proposto pelo Campus de Cacoal. O projeto consta com 206 páginas numeradas e contém: Sumário, apresentação, contextualização, organização didático-pedagógica, objetivos e concepção do Curso, base legal, perfil do curso e perfil do egresso, estrutura curricular e disposição das disciplinas por área do conhecimento contábil, ementário, normas de trabalho de conclusão do curso e atividades complementares, descrição sobre a articulação entre ensino pesquisa e extensão, formas de realização da interdisciplinaridade, representação gráfica do perfil de formação, avaliação e metodologias de ensino, avaliação institucional, estrutura administrativa e acadêmica do curso, composição do núcleo docente estruturante, descrição do corpo docente e discente, descrição da infraestrutura e equipamentos a serem utilizados pelo curso, referências e anexos.

No processo consta o Parecer da Conselheira Prof^a Liliane Maria Nery de Andrade, membro do Conselho de Departamento de Ciências Contábeis, favorável ao projeto (fl 190) e Ata deste Conselho aprovando-o em 20 de abril de 2012. Consta ainda o parecer favorável ao projeto pelo Prof. Nicolás Alessandro de Souza Belete, conselheiro do CONSECO, após a solicitação de anexos ao processo e a Ata do Conselho de Campus dos dias 01 de fevereiro de 2013 aprovando por unanimidade o parecer do relator.

O curso de graduação em Ciências Contábeis foi implantado no Campus de Cacoal em 01/03/1989 ofertando 50 (cinquenta) vagas anuais. A proposta busca adequar e atualizar a matriz curricular, as bibliografias e as atividades do curso. Serão ofertadas, conforme o projeto em pauta, 100 (cem) vagas anuais, sendo destinadas 50 (cinquenta) vagas em horário vespertino e 50 (cinquenta) em horário noturno. A Carga horária do curso totaliza 3.160 horas com tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e o máximo de 6 (seis) anos. O curso formará o Bacharel em Ciências contábeis.

II - DA ANÁLISE:

O Projeto Político-Pedagógico do curso de Ciências Contábeis está estruturado conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96, pela Lei Diretrizes e princípios fixados pela Resolução CNE/CES nº 10 de 16/12/2004 a qual instituiu as diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciências Contábeis, a Resolução CNE/CES nº 3 de 02/07/2007 que dispõe sobre a carga horária e tempos a serem observados.

O projeto foi organizado conforme as orientações da Resolução nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 que dispõe sobre a elaboração de projetos políticos pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia.

O projeto atende aos pressupostos legais e acadêmicos no âmbito da formação profissional, mas em relação ao atendimento ao Parecer CNE/CP nº 3 de 10 de março de 2004 e da Resolução do CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004 que trata da formação referente à temática das relações étnico-raciais, o projeto possui uma lacuna que deve ser preenchida. Na folha 35 consta que as disciplinas de Sociologia, Filosofia e Ética tratariam da questão, no entanto, no ementário dessas disciplinas não constam nenhuma obra bibliográfica sobre a temática. Recomendamos a inclusão de obras na bibliografia das referidas disciplinas que versem sobre Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004. A recomendação foi atendida e as ementas com as alterações foram anexadas ao processo.

III - DO PARECER

Considerando que o processo cumpriu com todos os ritos processuais; que o projeto analisado está bem elaborado, organizado e atualizado, o que representa a melhoria da formação oferecida, sou de parecer sou FAVORÁVEL ao Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Cacoal.

Porto Velho, 02 de abril de 2013.



Conselheira Marilisa Miranda de Souza
Relatora Câmara de Graduação do CONSEA